



LEI N.º 7.823, DE 10 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 100.101,00 conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0109-Proteção Social de Média Complexidade

1197-Estrut. Rede Serviços Proteção Social Especial-Aquis. Bens

4.4.9.0.52- Equipamento e Material Permanente recurso 1395.....R\$ 100.000,00

4.4.9.0.52- Equipamento e Material Permanente recurso 1003.....R\$ 101,00

TOTAL..... R\$ 100.101,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse oriundo do Termo de Convênio 842275/2016 o valor de R\$ 100.000,00 e contrapartida do município conforme segue:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0011-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS

2266-Manutenção da secretaria – SMTDS (1003).....R\$ 101,00

TOTAL..... R\$ 101,00

Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de maio de 2017.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airolti

Secretária da Administração e Finanças